



**CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIÇABA**

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

PARECER Nº 012/2021

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 009/2021, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o estabelecimento de local visível e de fácil identificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaiçaba para cadastro de solicitação para reparo ou instalação de luminárias em postes públicos e dá outras providências.

I – Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 009/2021, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o estabelecimento de local visível e de fácil identificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaiçaba para cadastro de solicitação para reparo ou instalação de luminárias em postes públicos e dá outras providências.

O mencionado Projeto de Lei é de autoria do Vereador Carlos Eduardo Peixoto Barros, que em sua justificativa aduz que a finalidade de sua proposição é propiciar a diminuição da burocracia e o atendimento das reivindicações populares, bem como que o referido projeto diz respeito também a questão de segurança pública.

II – Fundamentação:

Quanto à iniciativa do Projeto de Lei de nº 009/2021, não há qualquer vício, uma vez que já existe o site oficial do Município, o qual vai apenas ser implementado com o campo de atendimento específico para requisições a respeito de luminárias de postes públicos.

Além disso, merece destaque que o art. 5º do projeto em tela positivou a regulamentação, caso necessário, pelo Executivo Municipal, das especificidades da referida matéria.

O projeto de lei em análise adapta-se perfeitamente ao princípio constitucional da eficiência, o qual deve estar presente na administração pública, pois cria ferramenta de atendimento virtual para serviço de extrema importância para os munícipes, que é o de iluminação pública.

Por conseguinte, a matéria em questão reveste-se de interesse público, permitindo aos munícipes itaiçabenses o fácil acesso, por meio do site oficial do Município de Itaiçaba, da requisição de reparo ou instalação de luminárias em postes



**CÂMARA
MUNICIPAL
ITAIÇABA**

VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA

públicos. Ressaltando-se que postes sem luminárias ou com estas queimadas contribuem para maior índice de acidentes e de atos de violência.

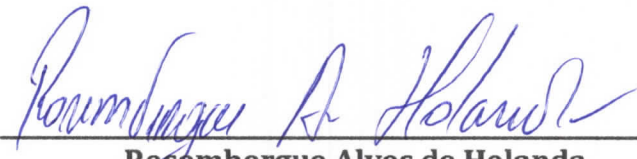
Dessa forma, a matéria ora analisada mostra-se pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, opinamos pela votação e aprovação do Projeto de Lei de n.º 009/2021, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Peixoto Barros.

É o Parecer.

Itaiçaba, 28 de junho de 2021.

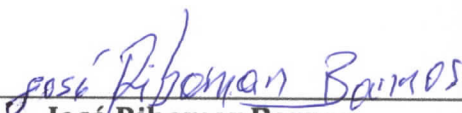


Rosembergue Alves de Holanda
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

VOTAÇÃO AO PARECER:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


José Ribamar Barros	X	A Favor Pela Aprovação	Contra
Rosembergue Alves de Holanda	X	A Favor Pela Aprovação	Contra
Luís Nilson Moreira Freitas	X	Abstenção	



José Ribamar Barros
Presidente da CLJRF



Rosembergue Alves de Holanda
Relator da CLJRF



Luís Nilson Moreira Freitas
Membro da CLJRF